

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 766 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 05.06.2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2017

A Presidente da Comissão Especial para o Teste Seletivo de Estagiário, instituída pela Portaria nº 061, de 01 de junho de 2017, TORNA PÚBLICA a abertura deste Edital destinado à classificação de estagiário-bolsistas, maiores de 16 (dezesesseis) anos, residentes no município de Sabáudia, e que estejam matriculados e frequentando os cursos de ensino superior, médio, técnico profissionalizante e de Pós graduação na área da educação, modalidade presencial ou Educação à Distância (EAD), em instituições ou pólos sediados na cidade de Sabáudia e região, nos cursos discriminados no Quadro do item 2.

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
05/06/2017	- Publicação do Edital de Abertura
07 a 14/06/2017 (dias úteis)	- Período de inscrições na Secretaria Municipal de Educação
01/07 das 09h às 12h	- Realização das provas na Escola Municipal Neida de Assis Brasileiro
10/07	- Divulgação das notas preliminares de todos os cursos
11 e 12/07	- Prazo para recursos
17/07	- Divulgação do resultado dos recursos e a listagem dos candidatos aptos para contratação

2. QUADRO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO

1	ENSINO MEDIO
2	ADMINISTRAÇÃO TECNICO PROFISSIONALIZANTE
3	PEDAGOGIA
4	ANALISTA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
5	EDUCAÇÃO FISICA
6	LETRAS - LICENCIATURA
7	DIREITO
8	ADMINISTRAÇÃO
9	HISTORIA - LICENCIATURA
10	MATEMATICA - LICENCIATURA
11	TECNICO DE ENFERMAGEM
12	FARMACIA
13	ENFERMAGEM
14	NUTRIÇÃO
15	CIENCIAS CONTABEIS
16	ENGENHARIA CIVIL
17	SERVIÇO SOCIAL
18	POS GRADUAÇÃO - NA AREA DE EDUCAÇÃO

2.1. CARGA HORARIA E VALOR DA BOLSA

HORAS DIARIAS	HORAS SEMANAIS	NIVEL SUPERIOR E POS GRADUAÇÃO	NIVEL TECNICO PROFICIONALIZANTE	NIVEL MEDIO
4 (quatro)	20 (vinte)	R\$ 400,00	*	R\$ 320,00
6 (seis)	30 (trinta)	R\$ 600,00	R\$ 550,00	*

2.2. AUXILIO TRANSPORTE

Auxilio Transporte no valor de R\$ 50,00.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato interessado à vaga de estagio deverá comparecer pessoalmente a Secretaria de Educação, localizada na Praça Antônio Zanin das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, para realizar sua inscrição cumprindo as exigências neste Edital, munido dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição corretamente preenchida (Anexo I).
- 1 copia da carteira de identidade
- 1 copia do CPF se o numero não constar no documento apresentado conforme item "b".
- 1 comprovante de residência atualizado.
- 1 copia da declaração de matrícula escolar referente ao corrente ano
- Documento oficial original da instituição de ensino contendo as notas do último semestre concluído para os estudantes de nível superior e último bimestre concluído para o estudante de nível médio e Técnico profissionalizante. Documentos ou declarações deverão conter obrigatoriamente carimbo e assinatura da pessoa responsável pela instituição.
- Atestado médico (original) com descrição do CID, quando tratar-se de candidatos com deficiência.

3.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, correspondência ou qualquer meio diverso do disposto do item 3.1.

3.3 Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida serão desclassificados.

3.4 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 O Município de Sabáudia e a Secretaria de Educação e Cultura não se responsabilizam por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição.

3.6 As inscrições serão gratuitas.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 766 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 05.06.2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para a classificação dos candidatos será utilizada a média das notas apresentadas na inscrição, conforme o item 3.1, somada a nota do teste escrito. O resultado final será a média das duas notas que deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.2 Para os candidatos que concorrem à vaga em nível de pós graduação serão computadas as medias da graduação e da prova escrita.

4.3 Critérios de desempate:

- 1º Maior número de períodos cursados;
- 2º Mais idade.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita, à Comissão para o Teste Seletivo de Estagiário, instituída pela Portaria nº 61/2017, devendo ser protocolados das 8h às 12h e das 13h às 17h, nas datas estabelecidas no cronograma de atividades (item 1), junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município.

5.2 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicativos neste Edital.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

6. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

6.1 A alocação das vagas, períodos para elaboração do estágio e carga horária ficarão a critério da Administração.

6.2 Será concedida bolsa estágio proporcional à carga horária cumprida e firmada no Termo de Compromisso de Estágio, conforme item 2.1 e auxílio transporte, conforme item 2.2.

6.3 A bolsa estágio não possui natureza salarial e visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.

6.4 A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, não justificadas, serão descontadas, podendo ainda haver compensação ou banco de horas.

6.5 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

6.6 O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o município, seguindo a disciplina da Lei Federal nº 11.788/2008.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Para fazer jus à reserva de vagas, de que trata este subitem, o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição e, no momento em que for convocado para contratação, apresentar, sob suas expensas, via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições do estágio pretendido.

7.2 Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como o grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, realizado pelo Setor da Supervisão da Saúde Ocupacional, que emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais às atividades a desempenhar;
- c) a viabilização das condições de acessibilidades e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- e) a Classificação Internacional de Doença – CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

7.3 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.

7.4 A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a figurar na lista geral de inscritos.

7.5 A vaga destinada ao candidato com deficiência que não for preenchida será destinada aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.6 A declaração, documentos falsos ou informações inexatas de dados por ocasião da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes e o candidato será excluído do certame.

8. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

8.1 A classificação no Processo Seletivo de Estagiário não gera direito à convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

8.2 A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso, por meio de edital a ser divulgado no Diário Oficial e no site do Município.

8.3 O candidato terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data estipulada no Edital de convocação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio, o que deverá ser atendido pelo candidato no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8.4 Por ocasião do comparecimento de que trata o item 8.3 deverá o candidato ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.

8.5 O não atendimento quanto ao contido no item 8.3 implicará inabilitação automática do candidato para o Processo Seletivo de Estagiário, reservando-se ao município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses pedido de reconsideração ou recurso.

8.6 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto ao Departamento de Recursos Humanos para eventuais contatos por parte da Administração.

8.7 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Sabáudia, e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado, com interveniência da empresa contratada para este fim.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O presente teste Seletivo de Estagiário terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

10. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

10.1 Os contratos referentes ao Teste Seletivo de Estagiário serão em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal no 11.788/2008.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 766 – PÁG. 03 – SEGUNDA-FEIRA – 05.06.2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A documentação entregue pelo candidato não será devolvida, passando a compor os autos do processo relativo ao presente teste Seletivo de Estagiário.

11.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

11.3 As publicações relativas ao presente Processo Seletivo de Estagiário ocorrerão no Diário Oficial do Município.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o teste Seletivo de Estagiário.

Sabáudia, 02 de junho de 2017.

Silvana Rissato Garbin Navarro
Presidente da Comissão do teste Seletivo de Estagiário
Portaria nº 61/2017

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO

Curso freqüentado: _____ Período/Etapa/Ano (especificar): _____ Instituição de ensino: _____
Horário de aulas: () Manhã () Tarde () Noite

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

RUA _____, Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Telefones/Contatos: _____ e-mail: _____

Candidato com Deficiência? () Sim () Não

Especifique a deficiência: _____

_____/_____/2017. _____

(data da inscrição) Assinatura do candidato

Para uso da Comissão

Documentos anexados:

- () 1 copia da carteira de identidade
- () 1 copia do CPF se o numero não constar no documento apresentado conforme item "b".
- () 1 comprovante de residência atualizado.
- () 1 copia da declaração de matrícula escolar referente ao corrente ano.
- () Documento oficial original da instituição de ensino contendo as notas do último semestre concluído para os estudantes de nível superior e último bimestre concluído para o estudante de nível médio e Técnico profissionalizante. Documentos ou declarações deverão conter obrigatoriamente carimbo e assinatura da pessoa responsável pela instituição.
- () Atestado médico (original) com descrição do CID, quando tratar-se de candidatos com deficiência.

Conferida por: _____

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Prorrogação de Prazo) CONTRATO 292/2016- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n.º 007/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 292/2016

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP**

CNPJ Nº: 06.042.662/0001-00

OBJETO: **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANTONIO ZANIN E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA CAMPOS SALLES E RUA JÁCOMO VALÉRIO.**

VIGÊNCIA INICIAL CONTRATUAL: 26/08/2016 ATÉ 22/06/2017

VIGÊNCIA INICIAL DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da emissão da ordem de serviço.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO VIGENCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias a contar de 22/06/2017, passando a vencer na data de 20/10/2017.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	004	04	452	0013	1011	4.4.90.51.0000	535	830
04	004	04	452	0013	1011	4.4.90.51.0000	164	1000

VALOR TOTAL: R\$ 336.569,47 (Trezentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 766 – PÁG. 04 – SEGUNDA-FEIRA – 05.06.2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de prazo de vigência contratual pela Empresa Construtora Regente Eirelli, que em recomendação e repasse através da Comunicação Interna expedida pelo Engenheiro Civil responsável senhor Jorge Luis Augusto Almada CREA/PR-75.695/D, que em decorrência o termo de suspensão de 120 dias do prazo de execução do contrato iniciado em 17 de outubro de 2016 e findado em 14 de fevereiro de 2017, esta passou a ser maior que a data de vigência contratual, assim não cobrindo integralmente a data de execução, assim sendo necessário a prorrogação por mais 120 dias na vigência contratual, tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas. Desta feita emitiu-se parecer favorável a prorrogação do prazo para a conclusão das obras, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 02 de Junho de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI (1)** uma diária para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 30 dias do mês Maio de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 056/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI (1)** uma diária para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 30 dias do mês Maio de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 057/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI (1)** uma diária para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 30 dias do mês Maio de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 766 – PÁG. 05 – SEGUNDA-FEIRA – 05.06.2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA N.º 061/2017

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão do teste seletivo Edital nº 01/2017, para estagiários do Município de Sabáudia/PR com os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, exercerão as funções desta comissão:

Presidente: **Silvana Rissato Garbin Navarro;**
Membros: **Maria Benedita Masquete;**
Marta Navarro Salvador;
Rosimeire Reis Mendonça

Art. 2º - Fica a Comissão do teste seletivo 01/2017 com o objetivo de:

- Elaborar e publicar o edital do concurso;
- Providenciar elaboração e a devida aplicação das provas;
- Corrigir as provas, elaborar e publicar a lista dos candidatos aprovados – no caso de empate, a classificação final será definida com base nos critérios estabelecidos no edital do teste seletivo;
- Elaborar e publicar a lista dos candidatos por ordem de classificação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 de junho de 2017.

Edson Hugo Manueira
-Prefeito Municipal-



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI 442/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 77.900,43 (Setenta e sete mil, novecentos reais e quarenta e três centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	04 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE	
Unidade	001 DIRETORIA GERAL	
Função	15 URBANISMO	
Sub-função	452 SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0013 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
Projeto/Atividade	2025 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
Recurso	3.000 Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.39.0000 (602) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Soma Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		R\$ 30.000,00

Órgão	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade	005 GERENCIA DE MANUTENÇÃO	
Função	12 EDUCAÇÃO	
Sub-função	361 ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0016 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER	
Projeto/Atividade	2046 Manutenção do Transporte Escolar Fundamental	
Recurso	3.1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	
Elemento	3.3.90.39.0000 (600) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 12.323,81
Soma Manutenção do Transporte Escolar Fundamental		R\$ 12.323,81

Órgão	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade	005 GERENCIA DE MANUTENÇÃO	
Função	12 EDUCAÇÃO	
Sub-função	365 ENSINO INFANTIL	
Programa	0016 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER	
Projeto/Atividade	2046 Manutenção do Transporte Escolar Fundamental	
Recurso	3.113 PNATE Transp. Escolar 27167-5	

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Elemento	3.3.90.39.0000 (601) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.576,62
Soma Manutenção do Transporte Escolar Fundamental		R\$ 25.576,62

Órgão	08 SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
Unidade	001 DIRETORIA GERAL	
Função	08 ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-função	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0021 PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	
Projeto/Atividade	2071 Manutenção Geral da Secretaria de Assistência Social	
Recurso	3000 Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.48.0000 (603) – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 10.000,00
Soma Manutenção Geral da Secretaria de Assistência Social		R\$ 10.000,00
Soma Total		R\$ 77.900,43

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ R\$ 77.900,43 (Setenta e sete mil, novecentos reais e quarenta e três centavos)**, provenientes de **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**.

I – SUPERAVIT FINANCEIRO (2016)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.000	Recursos Livres	R\$ 40.000,00
3.1013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R\$ 12.323,81
3.113	PNATE Transp. Escolar 27167-5	R\$ 25.576,62
Soma Total		R\$ 77.900,43

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 dia do mês de Junho de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 766 – PÁG. 06 – SEGUNDA-FEIRA – 05.06.2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO 78/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 442/2017 de 01 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 77.900,43 (Setenta e sete mil, novecentos reais e quarenta e três centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	04	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE		
Unidade	001	DIRETORIA GERAL		
Função	15	URBANISMO		
Sub-função	452	SERVIÇOS URBANOS		
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
Projeto/Atividade	2025	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
Recurso	3.000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.39.0000	(602) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
Soma Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			R\$	30.000,00

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	005	GERENCIA DE MANUTENÇÃO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2046	Manutenção do Transporte Escolar Fundamental		
Recurso	3.1013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		
Elemento	3.3.90.39.0000	(600) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	12.323,81
Soma Manutenção do Transporte Escolar Fundamental			R\$	12.323,81

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	005	GERENCIA DE MANUTENÇÃO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	365	ENSINO INFANTIL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2046	Manutenção do Transporte Escolar Fundamental		

"Juntos construindo um futuro melhor"



Recurso	3.113	PNATE Transp. Escolar 27167-5		
Elemento	3.3.90.39.0000	(601) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.576,62
Soma Manutenção do Transporte Escolar Fundamental			R\$	25.576,62

Órgão	08	SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade	001	DIRETORIA GERAL		
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0021	PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL		
Projeto/Atividade	2071	Manutenção Geral da Secretaria de Assistência Social		
Recurso	3000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.48.0000	(603) – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	10.000,00
Soma Manutenção Geral da Secretaria de Assistência Social			R\$	10.000,00
Soma Total			R\$	77.900,43

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ R\$ 77.900,43 (Setenta e sete mil, novecentos reais e quarenta e três centavos)**, provenientes de **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**.

I – SUPERAVIT FINANCEIRO (2016)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.000	Recursos Livres	R\$ 40.000,00
3.1013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R\$ 12.323,81
3.113	PNATE Transp. Escolar 27167-5	R\$ 25.576,62
Soma Total		R\$ 77.900,43

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Público e Posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de Junho de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"